



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 10/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO** Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância aos dispositivos do Decreto nº 099/2018 de 06 de março de 2018, de acordo com os Artigos do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – **JARI**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados o Presidente, os membros Titulares e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Monte Alegre/PA com a seguinte Composição:

PRESIDENTE:

- a) **ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA**, portadora da OAB/PA nº 29.661 e do CPF nº 018.669.392-38;

MEMBROS TITULARES:

- a) **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, portadora do RG nº 7102266-PC/PA e do CPF nº 022.623.522-08;
b) **JOSÉ DIVANIR DE LIRA BATISTA**, portador do RG nº 2442818-PC/PA e do CPF nº 339.272.432-72;

MEMBROS SUPLENTE:

- a) **CASSIANO ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº 598.463-0 – PC/PA e do CPF nº 050.743.982-15;
b) **JORGE MACHADO BAIA**, portador do RG nº 314.515-2 – PC/PA e do CPF nº 047.962.092-04;
c) **PAULO PAIVA DE ARRUDA**, portador do RG nº 388.129-9 – PC/PA e do CPF nº 514.334.432-87.

Art. 2º. O mandato dos membros da **JARI** deverá obedecer criteriosamente o que regi os termos do art. 5º § 1º do Regimento Interno – Decreto 099/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de janeiro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre